

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO

Pc Liberdade - CENTRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69 - CEP: 44.520-000 - RAFAEL JAMBEIRO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 85 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 264/2019 de 12 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

030606 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.058 - Ações de Combate ao Coronavírus - Social COVID-19

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	1.600,00
Total por Ação:	1.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.600,00
Total Suplementado:	1.600,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030606 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.046 - Demais Programas do Bloco do FEAS e FNAS

3.3.90.36.00 / 29 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	1.600,00
Total por Ação:	1.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.600,00
Total Anulado:	1.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO

Pc Liberdade - CENTRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69 - CEP: 44.520-000 - RAFAEL JAMBEIRO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 23 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, em 23 de setembro de 2020.

MARINALVO FERNANDES SERRA
Prefeito Municipal
CPF : 541.213.025-91